



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PL Nº 2.614/2024

EMENDA Nº \_\_\_\_\_ / 2025

*Emenda aditiva ao PNE, referente a nova Estratégia 11.24 no Anexo I do substitutivo do PRL n.1 do Projeto de Lei.*

Adicione-se a estratégia 11. 24 ao Substitutivo do Relator ao Projeto de Lei nº 2614, de 2024, a seguinte redação:

**Estratégia 11.24 - Criar dispositivos legais que impeçam o fechamento de salas de aula de atendimento e de escolas da Educação de Jovens, Adultos e Idosos (as), fortalecendo as relações entre os entes federativos.**

#### JUSTIFICATIVA

As matrículas de EJA estão em declínio há mais de uma década, as razões são múltiplas, entre elas, o descompromisso dos entes federados na efetivação do direito à educação. Frequentemente os gestores reorganizam as ofertas fechando turmas, realocando alunos, dificultando e mesmo impedindo os estudantes de seguirem frequentando a escola. O enfrentamento dessa demanda exige estratégias, como: busca ativa, tratamento e monitoramento da demanda, organização de oferta conforme a diversidade dos sujeitos, acompanhamento do atendimento, bem como ações articuladas com outras instituições. Essas indicações implicam em marcar atuação estatal com financiamento correspondente a especificidade do atendimento.

Sala da Comissão, de outubro de 2025

Fernando Mineiro (PT/RN)  
**Deputado Federal**

Apresentação: 28/10/2025 09:03:28.470 - PL261424  
ESB 949/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

